
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 6.125, DE 13 DE MAIO DE 1998

Concede Pensão Especial a Senhora Maria de Nazaré Domingues Lima, viúva do ex-servidor Antônio Cavaleiro de Macedo Lima, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a Senhora Maria de Nazaré Domingues Lima, viúva do ex-Diretor da Secretaria de Estado de Transportes – SETRAN, Antônio Cavaleiro de Macedo Lima, Pensão Especial, no valor de R\$ 2.890,00 (dois mil oitocentos e noventa reais), reajustável na mesma época e proporção dos aumentos concedidos aos servidores públicos estaduais.

Art. 2º O Benefício previsto nesta Lei produzirá efeitos financeiros a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º As despesas decorrentes do pagamento da pensão correrão à conta dos recursos financeiros do Estado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de maio de 1998.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DOE Nº 28.714, DE 14/05/1998.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ